

**PORTARIA Nº 47/2023**

Institui o Plano Estratégico do Cartório da 9ª Câmara Criminal Especializada, com o estabelecimento de metas.

O PRIMEIRO VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1.208/PR/2021, que “Dispõe sobre o projeto “Desdobramento do Planejamento Estratégico no âmbito da Segunda Instância” do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as anomalias detectadas na Diagnose do Cartório Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas necessárias à cessação das anomalias constatadas, implantar boas práticas e melhorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0531144-29.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico do Cartório da 9ª Câmara Criminal Especializada para o período de 09 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, com o estabelecimento das seguintes metas:

I – reduzir o acervo processual em 5% (cinco por cento), no prazo de 01 (um) ano;

II – readaptar o leiaute do cartório, no prazo de 04 (quatro) meses;

III – implementar, rotinas de divulgação de resultados aos servidores do cartório, no prazo de 01 (um) ano;

IV – dividir todas as tarefas entre servidores, estagiários e assistentes, no prazo de 06 (seis) meses;

V – implementar sistema de rotação de tarefas por grupos de trabalho, no prazo de 01 (um) ano;

VI – nivelar o conhecimento dos estagiários, no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º As metas previstas nos incisos do art. 1º desta Portaria serão desdobradas em Plano de Ação, a ser implementado e acompanhado pela(o) Escrivã(o) responsável pelo Cartório Judicial, que poderá realizar as adequações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. No Plano de Ação serão fixados os marcos temporais de implementação e aferição continuada de resultados.

Art. 3º O cumprimento das metas e os resultados mensurados constarão de relatórios trimestrais, que deverão ser enviados à SEPAD, na forma prevista na Portaria Conjunta nº 1.208/PR/2021.

Art. 4º Os servidores e estagiários do Cartório Judicial serão pessoalmente cientificados dos termos desta Portaria, inclusive com recebimento de uma cópia, para o seu cumprimento.

Art. 5º Cópia desta Portaria será encaminhada à SEPAD, para aprovação, nos moldes da Portaria Conjunta nº 1.208/PR/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS, 1º Vice-Presidente

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA****ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**EDITAL Nº 3/2023 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ**

**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**PROCESSO SEI Nº 0105159-89.2023.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 158/2VP/2022, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no

Diário do Judiciário eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelos comprovadamente interessados e/ou por seus procuradores, serão eliminados os documentos administrativos findos que tramitaram na Assessoria de Precatórios - ASPREC e no Centro de Conciliação de Precatórios - CEPREC, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 417/PR/2015;
- b) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- c) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos documentos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- d) os documentos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "b", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- e) havendo mais de um interessado num mesmo documento, o original será entregue ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- f) os documentos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023.

Giselle Santos Cesário da Costa - T0086447  
Gerente em exercício da Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Secretaria do Tribunal de Justiça  
e de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes – GEDOC

Carlos Márcio de Souza Macedo  
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**  
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**  
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**Curso Direitos Indígenas sob o Enfoque da Justiça Estadual**

**Modalidade: A distância com tutoria e aulas síncronas**

### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, do 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Renato Dresch e da Excelentíssima Senhora 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, convocamos para o **Curso "Direitos Indígenas sob o Enfoque da Justiça Estadual"**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas e Magistrados do TJMG convocados, conforme listagem ao final da publicação.
2. **OBJETIVO:** Ao final do curso, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir ações judiciais e atividades de justiça que envolvam os povos indígenas em território mineiro, bem como aplicar os métodos e conceitos trabalhados no curso para construir estratégias de ampliação do acesso à justiça estadual para as comunidades indígenas sob sua jurisdição.